

## **LEI N° 456 / 67**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas decorrentes da construção de bueiros e galerias de águas fluviais na rua do Rosário, nesta cidade.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (30/07/1967).

Ass. João Braz – Prefeito Municipal